



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/75

Aprova para o exercício de 1976, as normas de execução Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de / Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base nos artigos 47 a 50 e artigo 75 a 80 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 555/75, de 13 de outubro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º -Para efeito deste Decreto considera-se:

a)-Órgão Principal como sendo os órgãos da Administração Direta;

b)-Unidade Orçamentária o agrupamento de / serviços subordinados ao mesmo órgão a que serão consignadas do tações próprias.

Art. 2º -Fica aprovado o quadro de quotas Trimes trais da Despesa para o exercício financeiro de 1976, discriminado no anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 3º -As disposições deste Decreto aplicam-se aos créditos adicionais.

Art. 4º -O Departamento de Fazenda manterá o registro contábil sintético e analítico para cada Unidade Orçamentária, dentro das respectivas dotações ao nível de projetos/atividades por elementos de despesa, de conformidade com o Quadro/ de Detalhamento da Despesa Orçamentária (anexo II) que integra o presente Decreto, visando o controle do cumprimento do programa de trabalho para cada Órgão Principal, expresso em termos de realização de obras e prestação de serviços.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Decreto nº 033/75

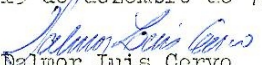
fls-02  
=====

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15-dezembro-1975

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 15 de dezembro de 75.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário